



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS – TCE/TO E O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS – CRCTO.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**, doravante denominada **TCE/TO**, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 102 Norte, Conjunto 1, Lotes 1 e 2, Palmas-TO, inscrito no CNPJ sob nº 25.053.133/0001-57, representado neste ato pelo seu Presidente, Conselheiro **ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES**, conforme Termo de Posse nº 20/2023 publicado no Boletim Oficial deste TCE/TO nº 3178, portador do Documento de Identidade 011.399.174-9/MD e do CPF 472.128.373-34 e o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS**, doravante denominado **CRCTO**, com sede na Av. Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conjunto 01, Lote 19, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, inscrito no CNPJ sob o nº 38.155.081/0001-71, representado pelo seu Presidente, Contador **JOÃO GONÇALO DOS SANTOS**, portador do Documento de Identidade 4230541-3 SSP/PR e do CPF 546.302.079-53, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. As partes comprometem-se a firmar parcerias para o aprimoramento profissional e das relações para o desenvolvimento das instituições (TCE/TO E CRCTO), através:

- a) da realização de eventos, em especial os de capacitação técnica, através da cessão de local, instalações e equipamentos, servidores e instrutores e apoio na divulgação;
- b) do compartilhamento de informações cadastrais e outras relacionadas à atuação dos profissionais de contabilidade junto aos órgãos jurisdicionados do TCE/TO;
- c) da maior interação entre a Comissão de Contabilidade Pública do CRCTO e as Comissões Técnicas do TCE/TO, em especial aquelas responsáveis pela gestão dos diferentes Sistemas de Auditoria utilizados pelos profissionais de contabilidade e, responsáveis pela aplicação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público na atuação de controle do Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Este Acordo de Cooperação Técnica entra em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência de 5 (cinco) anos, nos termos dos arts. 106 e 184 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser ajustado mediante aditivos conforme necessidade das partes, ou revogado, a qualquer tempo, desde que comunicado à outra parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. As partes providenciarão a publicação do extrato do presente ACT nos meios oficiais, em forma de Extrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEI GERAL PROTEÇÃO DE DADOS

4.1. As partes por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente ACT em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes destas.

CLÁUSULA QUINTA – DA AUSÊNCIA DE REPASSES FINANCEIROS

5.1. Fica acordado entre as partes que a presente colaboração, tal como expressa na Cláusula Primeira deste Instrumento, não ensejará nenhum repasse financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleita a SJTO (Seção Judiciária do Estado do Tocantins) como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Acordo de Cooperação, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e concordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES**, **PRESIDENTE**, em 13/12/2023, às 13:52, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **João Gonçalo dos Santos**, **Usuário Externo**, em 19/12/2023, às 08:54, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0654382** e o código CRC **E936546C**.